

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5656/00
de 12 de junho de 2000

N.º 1394 de 21/06/2000

Autoriza o Poder Executivo a assumir o encargo com a locação de prédio destinado ao funcionamento do Distrito Policial do Bairro Vista Verde.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

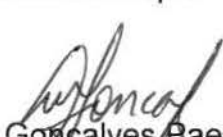
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assumir o encargo com a locação de prédio destinado ao funcionamento do Distrito Policial do Bairro Vista Verde.

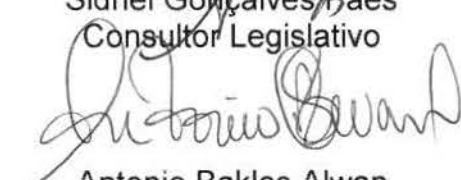
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

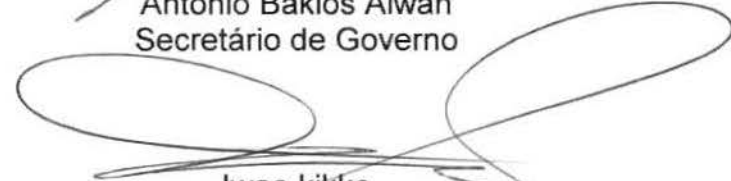
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de junho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Antonio Baklos Alwan
Secretário de Governo


Iwao kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5656/00

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos